



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

43

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

RESOLUÇÃO Nº CM 31/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.960.000,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E SESENTA MIL CRUZEIROS REAIS), A DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.



O Presidente da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições, tendo em vista, o que determina o inciso XXVIII do artigo 12, do seu Regimento Interno, artigo 37 III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no valor de CR\$ 1.960.000,00 (Hum milhão novecentos e sessenta mil cruzeiros reais, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

1.0.1 = CORPO LEGISLATIVO

3.1.3.1 Remuneração Ser. Pessoal.....CR\$ 800.000,00

CR\$ 800.000,00

1.0.2 = SECRETARIA

3.1.1.1 - Vencimentos.....CR\$ 500.000,00

3.1.1.3 - Obrigação Patronal.....CR\$ 100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

3.1.3.0 - Serviço Terceito Encargo

3.1.3.1 - Remuneração Ser. Pessoal.....CR\$ 300.000,00

3.2.5.3 - Abono Família.....CR\$ 50.000,00

CR\$ 1.050.000,00

1.0.3 = CONTABILIDADE

3.1.1.1 - Vencimentos.....CR\$ 100.000,00

3.2.5.3 - Abono Família.....CR\$ 10.000,00

CR\$ 110.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....CR\$ 1.960.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

1.0.1 - CORPO LEGISLATIVO

3.1.1.1 - Vencimentos.....CR\$ 1.960.000,00

TOTAL.....

CR\$ 1.960.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1993.


Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -

mad.